



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1403/2025

DISPENSA Nº 1214/2025

### 1 – Objeto:

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto e manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, danificado durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025, conforme descritivo abaixo:

| LOTE 1 – BOMBA INJETORA/BOMBA ATUAÇÃO |      |      |                                |              |               |
|---------------------------------------|------|------|--------------------------------|--------------|---------------|
| Item                                  | Und. | Qty. | Descrição                      | Valor Unt.   | Valor Total   |
| 01                                    | UN   | 06   | KIT REPARO UNIDADE HEUI CAT C7 | R\$ 4.500,00 | R\$ 27.000,00 |
| 02                                    | UN   | 01   | KIT REPARO COMPLETO CAT C7     | R\$ 7.800,00 | R\$ 7.800,00  |
| 03                                    | SV   | 01   | TESTE UNIDADE INJETORA HEUI    | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |
| 04                                    | SV   | 01   | TESTE BOMBA ATUAÇÃO CAT HEUI   | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |
| VALOR TOTAL                           |      |      |                                |              | R\$ 37.200,00 |

| LOTE 2 – TROCA ÓLEO/FILTROS |      |      |                                                                                                                                             |              |               |
|-----------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Item                        | Und. | Qty. | Descrição                                                                                                                                   | Valor Unt.   | Valor Total   |
| 01                          | UN   | 01   | OLEO 15W40 – BALDE 20LT                                                                                                                     | R\$ 1.110,00 | R\$ 1.110,00  |
| 02                          | UN   | 01   | FILTRO 3261644                                                                                                                              | R\$ 530,00   | R\$ 530,00    |
| 03                          | UN   | 01   | FILTRO 1R0762                                                                                                                               | R\$ 420,00   | R\$ 420,00    |
| 04                          | UN   | 01   | FILTRO 1R1807                                                                                                                               | R\$ 275,00   | R\$ 275,00    |
| 05                          | SV   | 01   | -SERVIÇO MECÂNICO<br>-REMOÇÃO E LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTÍVEL<br>-TROCA DE OLEO E FILTRO<br>-REMOÇÃO DE UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ATUAÇÃO | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00  |
| VALOR TOTAL                 |      |      |                                                                                                                                             |              | R\$ 10.835,00 |



---

**2 – Contratado:**

**M. R. INJEÇÃO DIESEL LTDA**

**CNPJ: 23.583.399/0001-86**

**ENDEREÇO: RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, BAIRRO RINCÃO COMPRIDO, N° 950, CANDELÁRIA/RS.**

**CEP: 96.930-000**

**JOSEMAR DALA NORA**

**CNPJ: 01.694.324/0001-30**

**ENDEREÇO: AV EMANCIPAÇÃO, CENTRO, S/N, NOVA PALMA/RS.**

**CEP: 97.250-000**

---

**3 – Valor total dos serviços prestados:**

O valor do objeto será de **48.035,00** (quarenta e oito mil e trinta e cinco reais).

---

**4- Forma de Pagamento.**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado

---

**5- Prazo da Entrega:**

A contratada deverá proceder a entrega do serviço prestado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de empenho e conceder garantia mínima de 03 (três) meses nas peças.

---

**6 – Dotação Orçamentária:**

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3152. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3158.

---

**7 – Da documentação apresentada:**

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Candelária/RS, Nova Palma/RS e Faxinal



do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

**8 – Justificativa:** Dispensa de licitação emergencial, conforme Art. 75, nos termos do inciso VIII, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O Município, assim como diversos no Estado, teve sua estrutura bastante danificada pelas chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial para a desobstrução de estradas, gerando um desgaste excessivo e necessidade de manutenção. A contratação se justifica pela necessidade da utilização da motoniveladora nas atividades da secretaria de obras, tendo em vista a recuperação das estradas do interior danificado pelas chuvas, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025.

Assim, justifica-se plenamente a contratação proposta, tendo em vista a necessidade de restabelecimento imediato das condições ideais de funcionamento da motoniveladora Caterpillar 120K, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Faxinal do Soturno/RS, 15 de outubro de 2025.

---

**9 – Parecer da Assessoria Jurídica:** Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Dr. Edson Lorenzoni Junior**  
**OAB/RS 110.143**

---

**10 – RATIFICAÇÃO:** Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Lourenço Domingos Moro**  
**Prefeito Municipal**

---

Registre-se e Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



---

Rua Júlio de Castilhos, 609  
Faxinal do Soturno/RS  
CEP 97220-000  
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700  
administracao@faxinal.com  
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



## TANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120k.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto e manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, danificado durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado. A **gestão e fiscalização do contrato** serão exercidas pelos servidores **Clovis Vicente Benetti**, e-mail [clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br) e **Willian Canzian Barichello**, e-mail [sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br), respectivamente.

O Município, assim como diversos no Estado, teve sua estrutura bastante danificada pelas chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial para a desobstrução de estradas, gerando um desgaste excessivo e necessidade de manutenção. A contratação se justifica pela necessidade da utilização da motoniveladora nas atividades da secretaria de obras, tendo em vista a recuperação das estradas do interior danificado pelas chuvas, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025.

O equipamento apresentou falhas relacionadas ao sistema de injeção, comprometendo seu desempenho e eficiência, sendo necessária a substituição e reparo de



componentes específicos. Para a execução dos reparos, faz-se imprescindível o fornecimento dos seguintes itens: kit de reparo unidade, kit de reparo completo, teste de unidade injetora HEUI e teste de bomba de atuação CAT HEUI.

A substituição e o teste desses componentes visam corrigir falhas mecânicas e eletrônicas no sistema de injeção, restabelecendo o desempenho original do motor e garantindo que o equipamento opere dentro dos padrões de eficiência e segurança exigidos.

A realização dessa manutenção é fundamental para evitar danos mais graves que poderiam resultar em altos custos de reparo ou até na necessidade de substituição do equipamento. Considerando que a motoniveladora é amplamente utilizada em serviços essenciais, como patrolamento, nivelamento e conservação de estradas, sua pronta recuperação é indispensável à continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras.

Dessa forma, o investimento no fornecimento das peças e na realização dos reparos representa uma medida estratégica e economicamente vantajosa, pois prolonga a vida útil do equipamento, reduz o consumo de combustível, minimiza o tempo de inatividade e contribui para a sustentabilidade ambiental.

Assim, justifica-se plenamente a contratação proposta, tendo em vista a necessidade de restabelecimento imediato das condições ideais de funcionamento da motoniveladora Caterpillar 120K, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

| LOTE 1 – BOMBA INJETORA/BOMBA ATUAÇÃO |      |      |                                |              |               |
|---------------------------------------|------|------|--------------------------------|--------------|---------------|
| Item                                  | Und. | Qnt. | Descrição                      | Valor Unt.   | Valor Total   |
| 01                                    | UN   | 06   | KIT REPARO UNIDADE HEUI CAT C7 | R\$ 4.500,00 | R\$ 27.000,00 |
| 02                                    | UN   | 01   | KIT REPARO COMPLETO CAT C7     | R\$ 7.800,00 | R\$ 7.800,00  |
| 03                                    | SV   | 01   | TESTE UNIDADE INJETORA HEUI    | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |



|              |    |    |                              |              |               |
|--------------|----|----|------------------------------|--------------|---------------|
| 04           | SV | 01 | TESTE BOMBA ATUAÇÃO CAT HEUI | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |
| VALOR TOTAL= |    |    |                              |              | R\$ 37.200,00 |

| LOTE 2 – TROCA ÓLEO/FILTROS |      |      |                                                                                                                                             |              |               |
|-----------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Item                        | Und. | Qty. | Descrição                                                                                                                                   | Valor Unt.   | Valor Total   |
| 01                          | UN   | 01   | OLEO 15W40 – BALDE 20LT                                                                                                                     | R\$ 1.110,00 | R\$ 1.110,00  |
| 02                          | UN   | 01   | FILTRO 3261644                                                                                                                              | R\$ 530,00   | R\$ 530,00    |
| 03                          | UN   | 01   | FILTRO 1R0762                                                                                                                               | R\$ 420,00   | R\$ 420,00    |
| 04                          | UN   | 01   | FILTRO 1R1807                                                                                                                               | R\$ 275,00   | R\$ 275,00    |
| 05                          | SV   | 01   | -SERVIÇO MECÂNICO<br>-REMOÇÃO E LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTÍVEL<br>-TROCA DE OLEO E FILTRO<br>-REMOÇÃO DE UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ATUAÇÃO | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00  |
| VALOR TOTAL=                |      |      |                                                                                                                                             |              | R\$ 10.835,00 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do ETP.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por



meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1** O requisito básico para a contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

**4.2** A contratada deverá proceder a entrega das peças em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

**4.3** As peças fornecidas deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder **garantia de 03 (três) meses nas peças.**

**4.4** Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

**4.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.5, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do



agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, [clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br), e **Willian Canzian Barichello**, [sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br), para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto de Emergência 3.315 de 18 junho de 2025.**

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 48.035,00 (quarenta e oito mil e trinta e cinco reais)** conforme tabela abaixo:

| LOTE 1 – BOMBA INJETORA/BOMBA ATUAÇÃO |      |      |                                |              |               |
|---------------------------------------|------|------|--------------------------------|--------------|---------------|
| Item                                  | Und. | Qty. | Descrição                      | Valor Unt.   | Valor Total   |
| 01                                    | UN   | 06   | KIT REPARO UNIDADE HEUI CAT C7 | R\$ 4.500,00 | R\$ 27.000,00 |
| 02                                    | UN   | 01   | KIT REPARO COMPLETO CAT C7     | R\$ 7.800,00 | R\$ 7.800,00  |



|              |    |    |                              |              |               |
|--------------|----|----|------------------------------|--------------|---------------|
| 03           | SV | 01 | TESTE UNIDADE INJETORA HEUI  | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |
| 04           | SV | 01 | TESTE BOMBA ATUAÇÃO CAT HEUI | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00  |
| VALOR TOTAL= |    |    |                              |              | R\$ 37.200,00 |

| LOTE 2 – TROCA ÓLEO/FILTROS |      |      |                                                                                                                                             |              |               |
|-----------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Item                        | Und. | Qnt. | Descrição                                                                                                                                   | Valor Unt.   | Valor Total   |
| 01                          | UN   | 01   | OLEO 15W40 – BALDE 20LT                                                                                                                     | R\$ 1.110,00 | R\$ 1.110,00  |
| 02                          | UN   | 01   | FILTRO 3261644                                                                                                                              | R\$ 530,00   | R\$ 530,00    |
| 03                          | UN   | 01   | FILTRO 1R0762                                                                                                                               | R\$ 420,00   | R\$ 420,00    |
| 04                          | UN   | 01   | FILTRO 1R1807                                                                                                                               | R\$ 275,00   | R\$ 275,00    |
| 05                          | SV   | 01   | -SERVIÇO MECÂNICO<br>-REMOÇÃO E LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTÍVEL<br>-TROCA DE OLEO E FILTRO<br>-REMOÇÃO DE UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ATUAÇÃO | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00  |
| VALOR TOTAL=                |      |      |                                                                                                                                             |              | R\$ 10.835,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados para comprovação de valores para a contratação pretendida.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

07 de outubro de 2025

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos



## ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120k

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto e manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, danificada durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento das peças pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado. A **gestão e fiscalização do contrato** serão exercidas pelos servidores **Clovis Vicente Benetti**, e-mail [clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br) e **Willian Canzian Barichello**, e-mail [sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br), respectivamente.

O Município, assim como diversos no Estado, teve sua estrutura bastante danificada pelas chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025. O município teve seus maquinários bastante utilizados no atendimento emergencial para a desobstrução de estradas, gerando um desgaste excessivo e necessidade de manutenção. A contratação se justifica pela necessidade da utilização da motoniveladora nas atividades da secretaria de obras, tendo em vista a recuperação das estradas do interior danificado pelas chuvas, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 3.315 de 18 de junho de 2025.

O equipamento apresentou falhas relacionadas ao sistema de injeção HEUI, comprometendo seu desempenho e eficiência, sendo necessária a substituição e reparo de



componentes específicos. Para a execução dos reparos, faz-se imprescindível o fornecimento dos seguintes itens: kit de reparo unidade, kit de reparo completo, teste de unidade injetora HEUI e teste de bomba de atuação CAT HEUI.

A substituição e o teste desses componentes visam corrigir falhas mecânicas e eletrônicas no sistema de injeção, restabelecendo o desempenho original do motor e garantindo que o equipamento opere dentro dos padrões de eficiência e segurança exigidos.

A realização dessa manutenção é fundamental para evitar danos mais graves que poderiam resultar em altos custos de reparo ou até na necessidade de substituição do equipamento. Considerando que a motoniveladora é amplamente utilizada em serviços essenciais, como patrolamento, nivelamento e conservação de estradas, sua pronta recuperação é indispensável à continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras.

Dessa forma, o investimento no fornecimento das peças e na realização dos reparos representa uma medida estratégica e economicamente vantajosa, pois prolonga a vida útil do equipamento, reduz o consumo de combustível, minimiza o tempo de inatividade e contribui para a sustentabilidade ambiental.

Assim, justifica-se plenamente a contratação proposta, tendo em vista a necessidade de restabelecimento imediato das condições ideais de funcionamento da motoniveladora Caterpillar 120K, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

## **2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC**

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra o Termo de Referência.

**3.1** A contratada deverá proceder a entrega das peças em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

**3.2** As peças fornecidas deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como a contratada deverá conceder **garantia de 03 (três) meses nas peças.**

**3.3** A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

**3.4** Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

**3.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

| LOTE 1 – BOMBA INJETORA/BOMBA ATUAÇÃO |      |      |                                |
|---------------------------------------|------|------|--------------------------------|
| Item                                  | Und. | Qty. | Descrição                      |
| 01                                    | UN   | 06   | KIT REPARO UNIDADE HEUI CAT C7 |
| 02                                    | UN   | 01   | REPARO COMPLETO CAT C7         |
| 03                                    | SV   | 01   | TESTE UNIDADE INJETORA HEUI    |
| 04                                    | SV   | 01   | TESTE BOMBA ATUAÇÃO CAT HEUI   |

| LOTE 2 – TROCA ÓLEO/FILTROS |      |      |                         |
|-----------------------------|------|------|-------------------------|
| Item                        | Und. | Qty. | Descrição               |
| 01                          | BL   | 01   | OLEO 15W40 – BALDE 20LT |



|    |    |    |                                                                                                                                         |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | UN | 01 | FILTRO 3261644                                                                                                                          |
| 03 | UN | 01 | FILTRO 1R0762                                                                                                                           |
| 04 | UN | 01 | FILTRO 1R1807                                                                                                                           |
| 05 | SV | 01 | SERVIÇO MECÂNICO<br>REMOÇÃO E LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTÍVEL<br>TROCA DE OLEO E FILTRO<br>REMOÇÃO DE UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ATUAÇÃO |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados para comprovação de valores para a contratação pretendida.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 48.035,00 (Quarenta e oito mil e trinta e cinco reais)** conforme tabela abaixo:

| LOTE 1 – BOMBA INJETORA /BOMBA ATUAÇÃO |      |                                |              |              |               |               |               |
|----------------------------------------|------|--------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Item                                   | Qnt. | Descrição                      | Valor 1      | Valor 2      | Valor 3       | Valor Unt.    | Valor Total   |
| 01                                     | 06   | KIT REPARO UNIDADE HEUI CAT C7 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.580,00 | R\$ 3.609,00  | R\$ 4.500,00  | R\$ 27.000,00 |
| 02                                     | 01   | KIT REPARO COMPLETO CAT C7     | R\$ 7.800,00 | R\$ 7.950,00 | R\$ 10.197,37 | R\$ 7.800,00  | R\$ 7.800,00  |
| 03                                     | 01   | TESTE UNIDADE INJETORA HEUI    | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.320,00 | R\$ 6.416,14  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  |
| 04                                     | 01   | TESTE BOMBA ATUAÇÃO CAT HEUI   | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.320,00 | R\$ 3.838,00  | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00  |
| VALOR TOTAL=                           |      |                                |              |              |               | R\$ 37.200,00 |               |



| LOTE 2 – TROCA ÓLEO/FILTROS |      |                                                                                                                                                                  |                 |                 |                  |                 |              |
|-----------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|--------------|
| Item                        | Qty. | Descrição                                                                                                                                                        | Valor 1         | Valor 2         | Valor 3          | Valor Unt.      | Valor Total  |
| 01                          | 01   | OLEO 15W40 –<br>BALDE 20LT                                                                                                                                       | R\$<br>1.110,00 | R\$<br>1.160,00 | R\$<br>1.240,00  | R\$<br>1.110,00 | R\$ 1.110,00 |
| 02                          | 01   | FILTRO 3261644                                                                                                                                                   | R\$ 530,00      | R\$ 545,00      | R\$ 671,20       | R\$ 530,00      | R\$ 530,00   |
| 03                          | 01   | FILTRO 1R0762                                                                                                                                                    | R\$ 420,00      | R\$ 437,00      | R\$ 600,00       | R\$ 420,00      | R\$ 420,00   |
| 04                          | 01   | FILTRO 1R1807                                                                                                                                                    | R\$ 275,00      | R\$ 283,00      | R\$ 320,30       | R\$ 275,00      | R\$ 275,00   |
| 05                          | 01   | -SERVIÇO<br>MECÂNICO<br>-REMOÇÃO E<br>LIMPEZA TANQUE<br>DE COMBUSTÍVEL<br>-TROCA DE OLEO E<br>FILTRO<br>-REMOÇÃO DE<br>UNIDADE INJETORA<br>E BOMBA DE<br>ATUAÇÃO | R\$<br>8.500,00 | R\$<br>8.800,00 | R\$<br>10.400,00 | R\$<br>8.500,00 | R\$ 8.500,00 |
| VALOR TOTAL=                |      |                                                                                                                                                                  |                 |                 |                  | R\$ 10.835,00   |              |

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados para a contratação pretendida.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

## **9.RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **Recuperação da Operacionalidade da Motoniveladora**

- Garantir que o equipamento volte a funcionar plenamente, permitindo a execução de serviços essenciais como nivelamento de estradas, terraplenagem e manutenção viária.

### **Melhoria das Condições das Estradas**

- Com a motoniveladora em funcionamento, é possível manter estradas rurais e vicinais em boas condições, reduzindo buracos, erosão e melhorando a segurança no trânsito.

### **Redução de Custos Operacionais**

- Estradas bem conservadas diminuem o desgaste de veículos da frota municipal e reduzem gastos com manutenção corretiva, combustível e tempo de deslocamento.

### **Impulso à Economia Local**

- Facilita o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar, além de melhorar o acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

### **Garantia de Qualidade e Durabilidade**

- A contratação de peças genuínas e de fornecedores especializados assegura maior durabilidade dos componentes e menor risco de falhas futuras.



Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, [clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br) e **Willian Canzian Barichello**, mecânico, [sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br](mailto:sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br) para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação serão de responsabilidade da contratada.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 07 de outubro de 2025.

Willian Canzian Barichello  
Matricula 1689-6



**PARECER JURÍDICO /2025**  
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a esta Assessoria Jurídica para análise o processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial reconhecida pelo Decreto Municipal nº 3.315, de 18 de junho de 2025.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto e manutenção da motoniveladora Caterpillar 120k, danificada durante atendimentos exercidos pela secretaria de obras no enfrentamento às chuvas dos dias 17 e 18 de junho de 2025.

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de manutenção da motoniveladora Caterpillar 120K, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a fim de restabelecer sua plena operacionalidade após danos ocasionados durante o enfrentamento das chuvas intensas ocorridas nos dias 17 e 18 de junho de 2025.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 48.035,00 (quarenta e oito mil e trinta e cinco reais), conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos, sendo as empresas M. R. Injeção Diesel Ltda e Josemar Dala Nora as fornecedoras dos itens e serviços descritos.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 14 de outubro de 2025.



Nome: Edson Lorenzoni  
CPF: \*\*\*.590.170-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

Edson Lorenzoni Junior  
OAB/RS 110.143

Documento assinado digitalmente em 14/10/2025 16:26:33  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/yocMR> para  
verificar a autenticidade.

